196 2015 00 625

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 - Montenegro/RS - CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@camaramontenegro.rs.gov.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

16 MAR 2015

Ofício n.º 050/2015/CM

Montenegro, 02 de março de 2015.

Junte-se ao processado do Veto nº 4, de 2015.
Em 23/04/2015

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Brasília/DF – CEP 70165-900

Assunto: **Moção de Repúdio**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos, em anexo, **MOÇÃO DE REPÚDIO com relação ao veto da Presidente da República, Dilma Rousseff, ao reajuste de 6,5% na tabela das Alíquotas do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte, a partir do exercício de 2015,** requerimento subscrito pelo Vereador Roberto Braatz e aprovado por unanimidade em Sessão Ordinária do dia 26 de fevereiro do corrente ano.

Atenciosamente,

Vereador Márcio Miguel Müller,
Presidente.

ALS

Senado Federal
Fl. nº 301
SGM

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"

Montenegro

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 051 - SI 32/15
Em: 20 de 02 de 20 15

REQUERIMENTO N.º 014 /2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O Vereador, que o presente subscreve, requer seja enviada à presidência do Senado, da Câmara dos Deputados, aos senadores e deputados federais eleitos no Rio Grande do Sul, **MOÇÃO DE REPÚDIO** relativo ao veto da Presidente da República, Dilma Rousself ao reajuste de 6,5% na tabela do Imposto de Renda na fonte em 2015, nos seguintes termos:

Em dezembro de 2014 o Congresso Nacional aprovou correção da Tabela do Imposto de Renda na fonte em 6,5% para 2015. Os grandes beneficiados seriam os trabalhadores que veem seus salários serem corroídos pela inflação dado o desastre da condução da área econômica. Mas impiedosamente, contra os trabalhadores, a presidenta Dilma Rousself, do PT (Partido dos Trabalhadores) em 19 de janeiro de 2015, vetou. Nos últimos quatro anos, a tabela foi corrigida anualmente em 4,5%, abaixo, portanto, da inflação. Isto é, a cada ano o trabalhador vem perdendo. Vem diminuindo seu poder de compra. Assim os trabalhadores que recebem mais de R$ 1.787,77 continuam tendo que pagar imposto. Solicitamos em sinal de repúdio que os deputados federais e senadores , em defesa do trabalhador brasileiro, derrubem o veto aposto pela presidenta Dilma Rousself.

Gabinete do Vereador, 19 de fevereiro de 2015.

Vereador Roberto Braatz
PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: 26/02/15
Resultado da Votação: Votos a favor 09
Abstenções
Presidente
Votos contra

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Roberto Braatz

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

Senado Federal
Fl. nº 302
SGM

SENADO FEDERAL
Presidência

Brasília, 17 de março de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor
LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Senhor Secretário-Geral,

Cumprimentando-o, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

DOCUMENTO	ORIGEM	ASSUNTO
Ofício nº 105/2015	Câmara de Vereadores de Itajaí	Encaminha, cópia do Requerimento de nº 13/2015 no qual solicita uma atenção especial à Emenda Proposta pelo substitutivo nº 12 ao PL 699813, que propõe o aumento da licença Maternidade no Brasil para 12 meses.
Ofício C.M.H., nº 52-03/2015	Câmara Municipal de Hortolândia	Encaminha Moção de nº 008/2015, Moção de Repúdio a Anatel pela ineficácia e descontrole relativo aos péssimos serviços prestados pelas operadores de Telefonia Móvel.
Ofício nº 0158/2015-GP/AL	Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte	Comunica a aprovação do Requerimento de nº 0225/2015, Moção de contrariedade à PEC nº 457/2005, que trata do aumento da idade para aposentadoria compulsória dos Servidores Públicos, em trâmite na Câmara dos Deputados, apelando ao Presidente Renan Calheiros que o mesmo vote pela sua rejeição.
Ofício nº 050/2015/CM	Câmara de Vereadores de Montenegro	Encaminha Moção de Repúdio com relação ao Veto da Presidente da República Dilma Rousseff o reajuste de 6,5% na tabela das alíquotas do Imposto sobre a renda retido na fonte, a partir de fevereiro de 2015.
Documento sem numero	Associação Brasileira da Propriedade Intelectual – ABPI	Solicita um debate mais amplo e profundo sobre o PLS 236/2012.
Ofício 155/2015/SGM	Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais	Encaminha cópia de Requerimento da Comissão de Segurança Pública por medidas de enfrentamento à violência.
Ofício GP/DP nº 32/15	Câmara Municipal de Valinhos	Encaminha cópia da Moção nº 09/2015 de apoio para que sejam reprovadas as medidas provisórias 664 e 665 que retiram direitos dos trabalhadores e pensionistas.
Ofício ANADEP nº 05/2015	Associação Nacional dos Defensores Públicos – ANADEP	Solicita a leitura do Veto Presidencial ao PLC nº 114/2011, que "altera dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04/05/200, que estabelece normas de finanças Públicas voltadas para a responsabilidade na Gestão Fiscal e da outras providências", encaminhada através de mensagem 581/2012 (Veto 44/2012 – Congresso Nacional).

Recebido em 17/03/2015
Hora: 14h44min
Sued F.F.
Sued Ferret Fagundes
Matr. 232856 Secretaria - Geral da Mesa

Atenciosamente,

EMÍLIA MARIA SILVA RIBEIRO CURI
Chefe de Gabinete

Senado Federal
Fl. nº 303
SGM

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 22 de abril de 2015

Senhor Márcio Miguel Müller, Presidente da Câmara Municipal de Montenegro – RS,

Em atenção ao Ofício n.º 050/2015/CM, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Excelência que sua manifestação foi juntada ao processado do Veto nº 4, de 2015, que trata do "*Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2014 (oriundo da Medida Provisória nº 656, de 2014), que "Reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP, da COFINS, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação incidentes sobre a receita de vendas e na importação de partes utilizadas em aerogeradores*", e que o Veto Parcial foi mantido pelo Congresso Nacional, conforme tramitação anexa.

Atenciosamente,

Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Senado Federal
Fl. nº 304
SGM